



## **POR UMA ECOLOGIA DE SENTIDOS NA JUSTIÇA: FRAMEWORK DE TRADUÇÃO SEMIÓTICA DE ATOS JUDICIAIS NO CONTEXTO AMAZÔNICO**

### **ECOLOGIA DE SENTIDOS E JUSTIÇA: UM FRAMEWORK SEMIÓTICO PARA A TRADUÇÃO DOS ATOS JUDICIAIS NA AMAZÔNIA**

Cristiano Gomes Mazzini<sup>1</sup>

Aparecida Luzia Alzira Zuin<sup>2</sup>

#### **Resumo**

A pesquisa propõe o desenvolvimento de um *framework* voltado à tradução e simplificação de atos judiciais no Tribunal de Justiça de Rondônia. Pressupondo que a linguagem jurídica pode ser uma barreira comunicacional que restringe o acesso à justiça, e apoiado na Teoria Peirceana, o estudo articula fundamentos da semiótica jurídica para repensar como o Direito comunica e é socialmente interpretado.

O projeto compreende o ato judicial sendo interpretado como signo, cuja tradução simbólica é condição para apreensão dos sentidos da justiça. Para tal,

---

<sup>1</sup> Doutorando do Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS). Juiz de Direito, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO).

<sup>2</sup> Coordenadora e Docente do Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça. Vice-coordenadora e docente do Doutorado em Educação na Amazônia (PGEDA/EDUCANORTE), Associada UNIR, Rede (EDUCANORTE). É coordenadora estadual, do Programa Escola em Tempo Integral (ETI-RO). E-mail: [alazuin@gmail.com](mailto:alazuin@gmail.com). Lattes: 1584841068017210. ORCID: [0000-0002-5838-2123](https://orcid.org/0000-0002-5838-2123)



combinam-se princípios de Linguagem Simples e Inteligência Artificial na construção de modelos comunicacionais visuais e culturalmente sensíveis.

A abordagem é qualitativa, de caráter teórico e empírico, envolve pesquisa bibliográfica, documental e aplicação de questionários a Oficiais de Justiça, focando no diagnóstico e mapeamento de suas zonas de atuação. Espera-se fomentar uma nova ecologia de sentidos no sistema judicial, onde comunicar seja incluir e efetivar o acesso à justiça.

**Palavras-chave:** Acesso à Justiça; Sistema de Justiça; Linguagem Simples; Inteligência Artificial; Framework.

## Introdução

A consolidação do acesso à justiça exige mais que reformas estruturais: demanda uma transformação comunicacional e simbólica. A linguagem jurídica, com seu formalismo e tecnicismo, frequentemente opera como um instrumento de exclusão entre o Judiciário e a sociedade. Conforme indicam Cappelletti e Garth (1988), o verdadeiro acesso à justiça ultrapassa o ingresso nos tribunais, envolvendo a compreensão dos atos processuais e das decisões.

O Direito, enquanto sistema simbólico, manifesta-se por signos, rituais e textos. Partimos da pressuposição de que o "juridiquês" constitui uma barreira comunicacional que restringe o acesso à justiça aos que não dominam o código. Essa dificuldade de leitura e compreensão torna a comunicação jurídica um privilégio cultural, comprometendo o direito à informação e participação.

Para repensar o modo como o Direito comunica e é interpretado socialmente, esta pesquisa adota a Semiótica Peirceana, fundamentada na



fenomenologia, lógica e estética. Essa teoria é essencial, pois lida com a percepção e a apreensão dos sentidos do signo, permitindo analisar o ato judicial como signo jurídico e investigando como seu sentido é apreendido por diferentes públicos. A apreensão dos sentidos é fundamental para a democratização da justiça.

Nesse contexto, a pesquisa propõe o desenvolvimento de um *framework* voltado à tradução simbólica e simplificação dos atos judiciais, com foco específico no Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO). Alicerçado em princípios de *plain language* (linguagem simples), *Visual Law* e mediação tecnológica (Inteligência Artificial), o *framework* busca reconstruir a expressão da justiça como um fenômeno comunicacional.

A investigação orienta-se por abordagem qualitativa, de caráter teórico e empírico. O trabalho prevê pesquisa bibliográfica, documental e a aplicação de questionários para Oficiais de Justiça (OJs). Justifica-se o foco nos OJs por estarem na "ponta" do sistema, fornecendo *feedback* essencial sobre o iletrismo funcional e as dificuldades de compreensão de mandados judiciais junto a públicos vulneráveis (indígenas, idosos, etc.). Essa coleta inicial comporá a fase de Diagnóstico e Mapeamento das zonas de atuação dos OJs do TJRO, com corte temporal dos últimos três a cinco anos.

A questão central desta pesquisa é: como desenvolver e implementar um *framework* de tradução semiótica e simplificação de atos judiciais que garanta a apreensão dos sentidos e o efetivo acesso à justiça no contexto do TJRO? Espera-se contribuir para uma nova ecologia de sentidos, onde comunicar é incluir e promover o acesso à justiça, reconhecendo a comunicação como um direito fundamental.

## **Desenvolvimento**



## I. Fundamentação Teórica e Semiótica

O projeto fundamenta-se na articulação entre o acesso à justiça, compreendido em sua dimensão de inteligibilidade e inclusão, e a semiótica jurídica. A fim de reexaminar os processos de comunicação e interpretação social do Direito, adota-se a Teoria Semiótica Peirceana. Essa escolha é estratégica, visto que a abordagem de Peirce transcende a teoria pura, oferecendo um método fenomenológico apto a analisar a percepção e a apreensão dos sentidos.

Distingue-se, portanto, das correntes estruturalistas de base diádica, focadas na materialidade estática do signo. A perspectiva peirceana, de natureza triádica (Primeiridade, Secundidade, Terceiridade) e alicerçada na lógica, ética e fenomenologia, permite investigar o signo em sua manifestação dinâmica. O foco recai sobre o efeito do signo no intérprete, ou seja, como o sentido do ato judicial é efetivamente apreendido pelo jurisdicionado. Nesse contexto, o ato judicial é tratado como signo jurídico, e o tecnicismo linguístico ("juridiquês") é identificado como ruído comunicacional que obstrui a circulação de sentidos entre o Judiciário e a sociedade. A tradução simbólica apresenta-se, assim, como condição *sine qua non* para a democratização da justiça.

## II. O *Framework* e o Produto Técnico-Tecnológico (PTT)

O objetivo central reside na criação de um método (*framework*), que se constituirá como Produto Técnico-Tecnológico (PTT). Este produto não figura como mero apêndice, mas como elemento estrutural que reflete o percurso teórico da pesquisa. A proposta de tradução semiótica visa converter signos jurídicos complexos em linguagens acessíveis, operacionalizando princípios de Linguagem Simples (*Plain Language*) e Direito Visual (*Visual Law*), mediados por tecnologias como a Inteligência Artificial.



A utilização da IA é prevista para auxiliar na tradução textual e na criação de visualizações, sempre sob supervisão ética. O *framework* busca ultrapassar a simples transmissão de informação, almejando a comunicação efetiva, que só se concretiza mediante a compreensão e o *feedback* do receptor, promovendo uma nova ecologia de apreensão de sentidos.

### **III. Alinhamento Metodológico e Fases de Pesquisa**

A investigação adota abordagem qualitativa, de caráter teórico e empírico.

Os procedimentos metodológicos incluem pesquisa bibliográfica e documental, além da possibilidade de coleta de dados em campo. Nesse caso, o lócus da pesquisa é o Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), explorando a abrangência e cobertura territorial que a atuação dos Oficiais de Justiça (OJs) oferece. Estes servidores constituem o público ideal para a coleta empírica, pois atuam na interface direta com o cidadão, lidando com públicos diversos e vulneráveis. Sua posição permite identificar com precisão o iletrismo funcional e as falhas na compreensão dos mandados judiciais.

O percurso investigativo estruturar-se-á em fases distintas. A fase inicial de Diagnóstico e Mapeamento examinará as zonas de atuação dos OJs no TJRO, analisando a base documental de atos judiciais com recorte temporal sugerido de três a cinco anos. As etapas subsequentes, quais sejam, Desenvolvimento, Validação e Consolidação do *framework*, compõem a estruturação do Produto Técnico-Tecnológico, visando entregar uma solução que fortaleça a confiança institucional e promova um Judiciário comunicacionalmente acessível, ou seja, o objetivo é desenvolver e implementar um *framework* que garanta a apreensão dos sentidos e o efetivo



acesso à justiça no contexto delimitado do TJRO, fortalecendo a confiança institucional e promovendo um Judiciário que fala com as pessoas.

### **Considerações Finais**

A democratização do acesso à justiça transcende as reformas processuais, exigindo que o Direito seja encarado como um sistema normativo de significação. As barreiras comunicacionais impostas pelo tecnicismo jurídico são essencialmente semióticas, decorrendo da dificuldade em traduzir o sentido jurídico para linguagens compreensíveis por diversos públicos e contextos.

Nesse sentido, a Semiótica Peirceana oferece o horizonte teórico fundamental e o método necessário para reconfigurar a comunicação da justiça. Ao focar na fenomenologia e na percepção do signo — diferentemente da semiótica estruturalista de viés diádico —, a abordagem peirceana permite que a pesquisa ultrapasse a mera interpretação textual e se concentre na efetiva apreensão dos sentidos dos atos judiciais pelo jurisdicionado.

O método proposto, materializado no *framework* que constitui o Produto Técnico-Tecnológico (PTT), apresenta-se como resposta prática e estrutural da pesquisa. Configurado como seção fundamental do trabalho, ele articula a Linguagem Simples (*Plain Language*), o Direito Visual (*Visual Law*) e o uso ético da Inteligência Artificial para promover a tradução simbólica. Essa tradução é essencial para transformar o ato judicial de uma mera informação em um ato de comunicação, concretizado apenas mediante o *feedback* e a compreensão por parte do receptor.

A delimitação da pesquisa no Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), aliada à coleta empírica junto aos Oficiais de Justiça, garante um *framework*



culturalmente sensível, capaz de abordar o problema do iletrismo funcional. Ao mapear a dificuldade de compreensão na "ponta" do sistema, o projeto assegura que o produto promova a inclusão e o respeito à pluralidade de signos e saberes do contexto amazônico.

Conclui-se que a inovação judicial reside na humanização da linguagem e na reconstrução dos vínculos comunicacionais. O *framework* delineado oferece instrumentos para transformar o ato judicial em um signo acessível, democrático e pleno de sentido, promovendo uma nova ecologia da apreensão de sentidos no sistema de justiça. A pesquisa confirma que comunicar é incluir, garantindo que a linguagem da justiça seja, verdadeiramente, uma linguagem de direitos.

## Referências

BRUNO, R. *Gestão em atos judiciais com foco na simplicidade e na linguagem acessível*. Revista Jurídica da Escola Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, v. 9, n. 2, p. 123–145, 2019.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à Justiça*. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1988.

CARVALHO, Paulo de Barros. *Direito e Linguagem: introdução à teoria da linguagem e seus usos no direito*. São Paulo: Noeses, 2020.

DE GIORGI, R. *Por uma Ecologia dos Direitos Humanos*. Revista Opinião Jurídica (Fortaleza), [s. l.], vol. 15, no 20, p. 324, 2017. Disponível em: <http://periodicos.unichristus.edu.br/index.php/opiniaojuridica/article/view/1506>.

ECO, Umberto. *Tratado geral de semiótica*. São Paulo: Perspectiva, 2000.

EUGÊNIO TRIVINHO. *Introdução à dromocracia cibercultural: contextualização sociodromológica da violência invisível da técnica e da civilização mediática avançada*. Revista de Ciência Política, [s. l.], vol. 28, no 1, p. 81–102, 2005.



GREIMAS, A. J. Da Imperfeição. tradução: Ana Cláudia de Oliveira. 1a Ediçãoed. São Paulo: Hacker Editores, 2002.

KIRCHOF, E. R. YURI LOTMAN E SEMIÓTICA DA CULTURA. [s. l.], 2010.

NALINI, J. R. *O juiz e o acesso à justiça*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela Mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. São Paulo: Cortez, 1999.

PEIRCE, C. S. Semiótica. tradução: José Teixeira Coelho Neto. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2000.

ROBLES, Gregório. O Direito como Texto. Tradução de Roberto J. P. Pugliese. Barueri: Manole, 2005.

SANTAELLA, Lúcia. Matrizes da linguagem e pensamento: sonora, visual, verbal: aplicações na hipermídia. 3. ed. São Paulo: Iluminuras, 2005.

SANTAELLA, Lúcia. O que é Semiótica. São Paulo: Brasiliense, 1983. (Coleção Primeiros Passos).

SILVEIRA, Lauro Frederico Barbosa da. Curso de Semiótica Geral. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

TRIVINHO, E. Espaço público, visibilidade mediática e cibercultura: obliteração estrutural da esfera pública no cyberspace. Revista FAMECOS, [s. l.], vol. 17, no 3, 2011. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/view/8194>.

VIANA, José Ricardo Alvarez. Considerações iniciais da semiótica jurídica. Revista Jurídica da Escola Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, São Paulo, 2003.

WATANABE, K. *Acesso à ordem jurídica justa*. Belo Horizonte: Del Rey, 2019.

ZUIN, Aparecida Luzia Alzira. Semiótica e Política: o uso da educação como mediação. Curitiba: Appris, 2015.



VI CONGRESSO INTERNACIONAL DHJUS 2025

**FUTUROS POSSÍVEIS**